



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO PARA O FUTURO”
GABINETE DO PRESIDENTE

.....

São Miguel do Guamá, 26 de novembro de 2025.

OFÍCIO 52/2025

PARA EMPRESA

R.BELMIRO DOS SANTOS

CNPJ 08.337.141/0001-06

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CARTA ACEITE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prezado(a) Senhor(a), após a solicitação de formalização de Termo Aditivo para Prorrogação de Vigência do Contrato Nº **20230003**, provindo do PREGÃO Nº9.2022-00006, referente à prorrogação do prazo com fundamentado no art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e para formalização do Termo Aditivo faz-se necessário o atendimento de alguns ditames legais, tais como a apresentação da documentação da empresa e certidões fiscais e trabalhistas.

O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Documentos: Cartão CNPJ; Contrato Social e identidade dos sócios;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (<https://idg.receita.fazenda.gov.br/>);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de debito municipal emitida na sede da licitante;
- Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido no site (www.caixa.gov.br);
- Prova de regularidade quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br);

Data de Vigência do Termo Aditivo começa no dia 31 de dezembro de 2025, extinguindo-se no dia 31 de dezembro de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá